

**PROCESSO Nº 50501.310205/2018-65****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 018/2018**, celebrado com a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 018/2018, a partir de 27 de julho de 2019, no percentual total de 4,2758%. Para o cálculo do reajuste foi utilizado para cada item, o índice IST/ANATEL acumulado de julho/2018 a julho/2019, que perfaz o percentual de 4,4451%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento o valor do Contrato, considerando o período de 12(doze) meses, passará de R\$ 8.101,58 (oito mil, cento e um reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 375,26 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES: 092246 e Fonte de Recurso: 0129039269.

2.2.1. R\$ 148,18 (cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos) para o período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2019;

2.2.2. R\$ 227,08 (duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) para o período de 1º de janeiro a 26 de agosto de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 375,26 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800107.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Só deverão ser pagos com reajuste os serviços **utilizados a partir de 27 de julho de 2019**.

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 422,40**(quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

ANEXO I

A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2019

Lote/ Grupo	Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada	Valor Unit. (R\$)	Desc (%)	Valor Unit. c/Desconto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
				Anual					
1	1	EUA e Canadá	Minutos	1.200	2,6544	10,9486	2,3600	236,00	2.832,00
	2	América Central, América do Sul e México	Minutos	1.200	2,6544	10,8986	2,3600	236,00	2.832,00
	3	Europa Ocidental	Minutos	600	2,6544	12,4986	2,3200	116,00	1.392,00
	4	Demais Países	Minutos	600	2,6544	12,4986	2,3200	116,00	1.392,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.448,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)									



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/12/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2317951** e o código CRC **C2756664**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.310205/2018-65

SEI nº 2317951